REGULAMENTO (CEE) Nº 1349/91 DA COMISSÃO

de 23 de Maio de 1991

que altera o Regulamento (CEE) nº 1249/90 da Comissão, que derroga o Regulamento (CEE) nº 19/82, que estabelece as regras de aplicação do Regulamento (CEE) nº 2641/80 do Conselho no que se refere às importações de produtos do sector das carnes de ovino e caprino originárias de certos países terceiros

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 2641/80 do Conselho, de 14 de Outubro de 1980, que derroga certas modalidades de importação previstas pelo Regulamento (CEE) nº 3013/89 [1], alterado pelo Regulamento (CEE) nº 3939/87 [2], e, nomeadamente, o nº 2 do seu artigo 1º,

Considerando que o Regulamento (CEE) nº 968/91 da Comissão, de 19 de Abril de 1991, relativo às quantidades de produtos do sector das carnes de ovino e caprino que podem ser importadas da Checoslováquia no decurso do ano de 1991 [3], prevê a conversão, em 1991, de 15 toneladas de carne fresca e refrigerada em 15 toneladas de animais vivos, expressas em peso-carcaça com osso; que esta conversão torna necessária a alteração do Regulamento (CEE) nº 1249/90 da Comissão [4]; que é, por conseguinte, conveniente alterar o referido regulamento;

Considerando que as medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité de Gestão dos Ovinos e Caprinos,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1º

À lista dos países terceiros constante do artigo 1º do Regulamento (CEE) nº 1249/90 é aditada a Checoslováquia.

Artigo 2º

O presente regulamento entra em vigor na data da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias.*

É aplicável a partir de 9 de Abril de 1991.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas, em 23 de Maio de 1991.

Pela Comissão

Ray MAC SHARRY

Membro da Comissão

---

[1] JO nº L 275 de 18. 10. 1980, p. 2.
[2] JO nº L 373 de 31. 12. 1987, p. 1.
[3] JO nº L 100 de 20. 4. 1991, p. 23.
[4] JO nº L 121 de 12. 5. 1990, p. 26.